



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**DECRETO Nº 005/GP/2021**

**“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO DESTE MUNICÍPIO DO ANO DE 2021”.**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município do ano de 2021.

- I. 1º de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II. 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III. 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV. 17 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;
- V. 02 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI. 21 de abril (quarta-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII. 1º de maio (sábado) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VIII. 05 de maio (quarta-feira) Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon - feriado municipal;
- IX. 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado nacional;
- X. 04 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XI. 13 de junho (domingo) Aniversário do Município – feriado municipal;
- XII. 06 de setembro (segunda-feira) – ponto facultativo;



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

- XIII. 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIV. 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XV. 28 de outubro (quinta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XVI. 01 de novembro (segunda-feira) Ponto Facultativo;
- XVII. 02 de novembro (terça-feira) Dia de Finados - feriado nacional;
- XVIII. 15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da República - feriado nacional;
- XIX. 20 de novembro (sábado) Consciência Negra - feriado municipal;
- XX. 08 de dezembro (quarta-feira) Dia de Nossa Senhora da Conceição-Feriado Municipal (Religioso);
- XXI. 24 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XXII. 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;
- XXIII. 31 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 04 de Janeiro de 2021.

  
**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**

Prefeita Municipal